



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

## **CURSO: LIDERANÇA DE EQUIPES PARCERIA UFF - FGV**

**PAC/UFF - EDIÇÃO 2013**

### **REGULAMENTO GERAL**

1. As vagas serão oferecidas para os candidatos obedecendo aos seguintes critérios:
  - 1.1 - Só será permitida a inscrição de servidores que ocupem cargo de gestão;
  - 1.2 - Será dada prioridade, em caso de maior número de inscritos do que de vagas ofertadas, aos servidores que:
    - (a) tiver função de confiança superior;
    - (b) tiver respondido ao Levantamento de Necessidades de Capacitação 2012/2013;
    - (c) tiver data de ingresso mais antiga no Serviço Público Federal, conforme registrada no SIAPE.
2. O número de vagas total será de 30 alunos.
3. A inscrição será realizada através da página eletrônica [www.dcg.uff.br](http://www.dcg.uff.br).
4. O prazo de inscrição é até o dia 15 de março.

5. A chefia imediata do servidor pré-selecionado receberá um e-mail informando o(s) nome(s) do(s) servidor(es) cuja inscrição deverá confirmar. A chefia, em seguida, deverá entrar na página eletrônica [www.dcq.uff.br](http://www.dcq.uff.br) e confirmar a inscrição do(s) candidato(s). Caso as chefias não possam confirmar a inscrição pela página, o candidato deverá imprimir uma versão do formulário, com o nome, e-mail e assinatura da chefia imediata.

5.1 O formulário devidamente preenchido e assinado deverá ser entregue ou enviado para a DCQ/ CPTA: Rua Miguel de Frias, nº 09, 1º Andar – Icaraí – Niterói – CEP: 24.220-900.

5.2 Para os servidores de unidades fora da sede, será permitida a postagem do documento de confirmação de inscrição até o dia 15 de março e será considerada a data de postagem do documento. O servidor que optar por postar o referido formulário de confirmação, deverá enviar uma cópia por fax para o número (21) 2629-5041, observando o prazo máximo de até 15 de março.

6. Para fins de confirmação de sua vaga no curso, o servidor receberá um e-mail da SDPR - Seção de Desenvolvimento de Projetos - DCQ/CPTA/PROGEPE.

7. A listagem com os servidores selecionados será divulgada nas páginas <http://www.progepe.uff.br/> e [www.dcq.uff.br](http://www.dcq.uff.br) e no blog <https://capacitacaodcquff.blogspot.com.br/> no dia 18 de março.

8. Uma vez tendo sua inscrição confirmada, o servidor que desistir do curso, deverá formalizar sua decisão por escrito à DCQ/CPTA, por intermédio de memorando da sua chefia imediata, até dia 19 de março. O não cumprimento impossibilitará a participação do servidor na Programação de 2013.

9. A certificação do curso se dará através de obtenção de frequência igual ou superior a 75% da carga horária.

10. O servidor/candidato, ao se pré-inscrever fica ciente e de acordo com este regulamento e a ele sujeito.

11. Os casos omissos serão analisados pela Divisão de Capacitação e Qualificação (DCQ/ CPTA/PROGEPE).